



## PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE AQUIRAZ

**PORTARIA Nº 001/2017**

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 403246**

O Ministério Pùblico do Estado do Ceará, por meio do Promotor de Justiça infra-assinado, titular do Juizado Especial e Criminal da Comarca de Aquiraz, com fundamento nos artigos 129 da Constituição Federal, 129 e 130, II da Constituição Estadual, na Lei Federal nº 8.625/93, na Lei Estadual n. 14.435/09 e no artigo 28 da Resolução nº 036/2016-OECPJ.

**Considerando** que incumbe ao Ministério Pùblico a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (artigo 129 da CF), bem como o zelo pelo efetivo respeito dos Poderes Pùblicos e dos serviços de relevância pública quanto aos princípios da legalidade, da impensoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência (artigo 37 da CF);

**Considerando** a atribuição extrajudicial da Promotoria do Juizado Cível e Criminal de Aquiraz na tutela coletiva do patrimônio público e da moralidade administrativa;

**Considerando** a necessidade de averiguar a **política habitacional para a população de baixa renda e o acesso a terra urbanizada**;

**Considerando** a necessidade da padronização dos procedimentos extrajudiciais do Ministério Pùblico, sendo o procedimento administrativo destinado ao acompanhamento de fiscalizações, de cunho permanente ou não, de fatos, instituições, e políticas públicas, assim como outros procedimentos não sujeitos a inquérito civil e o procedimento preparatório refere-se ao procedimento formal, prévio ao Inquérito Civil,

que visa à apuração de elementos de identificação dos investigados ou do objeto (artigo 9º da Lei nº 7.347/85 e artigo 2º, §§ 4º a 7º, da Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007 – CNMP);

**RESOLVE** instaurar o presente **Procedimento Administrativo**, com a finalidade de apurar os fatos acima mencionados e suas repercussões jurídicas, determinando, para tanto:

I - autuação do procedimento administrativo, com registro no livro apropriado, conforme § 1º do artigo 37 da Resolução nº 36/2016 do OECPJ;

II – Envio de comunicação de tal Portaria ao CSMP para fins de publicação;

III – A designação de Germana Gonçalves de Sousa Sales para secretariar este Procedimento, devendo-se lavrar o devido termo de compromisso;

IV – Notificação do Município para prestar esclarecimentos acerca do objeto deste Procedimento.

**REGISTRE-SE** e **CUMPRA-SE**. Expedientes necessários.

Aquiraz, 18 de janeiro de 2017

**Sebastião Cordeiro Moreira**

**Promotor de Justiça**